



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 22/2017
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Considerando o déficit de inscrições para alguns locais de vagas de estágio oriundas da publicação do Edital n.12/2017, os Pró-Reitores de Graduação/PROGRAD e de Administração e Finanças/PROAD da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital visando a seleção de 6 (seis) estagiários para preenchimento das **vagas de estágio curricular não obrigatório (ANEXO 4)** da Universidade Federal de Goiás – **Regional Goiânia**. As vagas destinam-se a estudantes de cursos de **Graduação** presencial e a distância da UFG, regional Goiânia.

1. Das inscrições

1.1 Para participar deste processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado em um curso da Graduação da UFG.

1.2 O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório na UFG, seguindo a orientação dada na Normativa 02/2016 do MPOG, é de **6 (seis) meses**, portanto, os alunos que estão no último semestre letivo do seu curso, com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2017 serão desclassificados**.

1.2 O estudante da UFG deve verificar, na Tabela de **Período Mínimo** para estágio não obrigatório (**ANEXO 2**), se o período em que está matriculado é permitido realizar estágio não obrigatório de acordo com a legislação específica do seu curso.

1.3 Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFG só poderão se candidatar se não completaram 2 (dois) anos de estágio que é o prazo máximo permitido para estágio na mesma instituição e, que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.

1.4 As inscrições serão feitas, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico da Central de Estágio: ce.prograd.ufg.br, a qual após preenchida deve ser entregue na Central de Estágio – PROGRAD – Prédio da reitoria **das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h do dia 27 de abril a 10 de maio de 2017 e até as 12:00h do dia 11 de maio**. Não será aceita outra forma de inscrição, nem inscrição incompleta ou fora do prazo. No preenchimento da ficha de inscrição será imprescindível informar o total da carga horária cursada de acordo com o histórico ou extrato acadêmico.

1.5 Cada estudante poderá se inscrever para uma única vaga, na hipótese de alteração da inscrição já feita, dentro do prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

1.6 Após a divulgação da lista preliminar dos inscritos que será publicada no dia **11 de maio de 2017**, o candidato poderá entrar com recurso, nos dias **11 e 12 de maio de 2017**, preenchendo o protocolo para recurso que será disponibilizado no sítio eletrônico da Central de Estágio (ce.prograd.ufg.br).

1.7 A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidas.

2. Das vagas ofertadas para pessoas com deficiência

2.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga, com o mesmo perfil, serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência consoante o §5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008 (ver vagas no ANEXO 4).

2.2 No caso de o percentual não resultar em um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência que possui.

2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência que possui e entregar o laudo médico atualizado, carimbado e assinado até as **17:00 horas do dia 11 de maio de 2017**, na Central de Estágios – Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Prédio da Reitoria.

2.5 O candidato que declarar possuir deficiência também deverá cumprir a exigência da média global igual ou superior a 5,0.

2.6 O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer a Junta Médica da UFG, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato com deficiência. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.

2.7 O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas regulares.

2.8 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

3. Da classificação

3.1 Os candidatos inscritos serão classificados pela média global que consta no extrato ou histórico acadêmico. O extrato ou histórico acadêmico, utilizado para informar a média global, deverá ser atual com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu.

3.2 Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior carga horária cursada, conforme extrato ou histórico acadêmico, persistindo o empate, será considerado a maior idade.

3.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver **média global igual ou superior a 5,0**. Serão contemplados com bolsa os estudantes aprovados, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas.

3.4 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não alcançar a média global mínima exigida.

3.5 Após a divulgação do resultado preliminar no dia **16 de maio de 2017**, o candidato poderá entrar com recurso, preenchendo o protocolo para recurso disponível no sítio eletrônico da Central de Estágio: ce.prograd.ufg.br e entregando na Central de Estágio - Prograd nos dias **17 e 18 de maio de 2017**.

4. Da convocação

4.1 A primeira convocação será publicada dia **19 de maio de 2017**, o candidato classificado e convocado deverá comparecer no local da vaga no período de **22 a 26 de maio de 2017**, portando:

- a) cópia do documento de identificação com foto (Registro Geral de Identidade-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH), acompanhado do original ou cópia autenticada;
- b) ficha de inscrição impressa e assinada (**original**) pelo candidato;
- c) extrato acadêmico ou histórico escolar atualizado, com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu (**original**) do candidato que foi utilizado para informar a média global no ato da inscrição;
- d) declaração pessoal assinada, em formulário específico, anexo ao edital (**ANEXO 3**), de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de natureza acadêmica durante o período de realização do estágio e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

4.2 A conferência dos documentos ficará a **cargo do gestor do local da vaga**, sendo realizada por servidores técnico-administrativos ou professores designados pelo diretor/chefe da Unidade Acadêmica ou Órgão Administrativo da UFG.

4.3 O candidato convocado em primeira chamada **iniciará suas atividades no dia 05 de junho de 2017** e deverá, orientado pelo gestor do local da vaga, acessar o sítio eletrônico da Central de Estágio: <http://ce.prograd.ufg.br> - menu: formulários – para acessar e preencher os documentos do

contrato de estágio (ver lista abaixo), os quais deverão ser entregues no período de **29 de maio a 02 de junho de 2017** na Central de Estágio da PROGRAD, que emitirá uma **autorização para início do estágio**. Nas demais chamadas será informado o período para entrega da documentação e a data de início do estágio. Documentação necessária para contratação do estagiário (<http://ce.prograd.ufg.br/p/14120-formularios>):

- a) Formulário de Cadastro de Estagiário (1 via);
- b) Termo de Compromisso (3 vias);
- c) Plano de Atividades de Estágio (3 vias);
- d) Comprovante de matrícula com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu.

4.4 O candidato convocado que não se apresentar no local da vaga no período estipulado em cada chamada, ou não entregar os documentos necessários para contratação dentro do prazo determinado, perderá o direito a vaga e irá para o final da lista de espera, sendo a vaga destinada para uma nova convocação.

4.5 Após o preenchimento do limite de vagas, os demais classificados comporão uma lista de espera e serão convocados, de acordo com as demandas da Unidade/Órgão em que foi classificado, durante o período de vigência desta seleção.

4.6 Será eliminado e perderá o direito a vaga, o candidato convocado que: não apresentar a documentação exigida; estudantes que estão no último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no primeiro semestre letivo de 2017, informar dados incorretos no ato da inscrição ou que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

5. Valor e duração da bolsa

5.1 O valor das bolsas atende a Orientação Normativa nº 02 de 24 Junho de 2016, sendo R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) por 20 horas e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por 30 horas, além do auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5.2 O auxílio-transporte será descontado no período de férias.

5.3 O contrato de estágio terá a duração de até 1 (um) ano, obedecido ao período mínimo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado até completar o tempo máximo de 2 (dois) anos, conforme determina a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5.4 A bolsa de estágio será suspensa nos seguintes casos:

- a) quando o estagiário não assinar a frequência do estágio;
- b) quando o estagiário não apresentar relatórios, a cada 6 meses, ao supervisor de estágio do local concedente da vaga e não entregar na Central de Estágio;

c) Quando o estagiário não cumprir o disposto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

6. Considerações Finais

6.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

6.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade do candidato.

6.3 Este edital de seleção terá validade até **31 de julho de 2017**;

6.4 O prazo de validade desse edital poderá ser prorrogado por até seis meses após alcançado o término.

6.5 Casos omissos serão resolvidos pelas Pró-reitorias de Graduação/PROGRAD e de Administração e Finanças/PROAD.

7. Cronograma de atividades Edital 22/2017

27/04/2017	Divulgação do Edital
27/04/2017 a 11/05/2017	Período de inscrições na CENTRAL DE ESTÁGIO PROGRAD (<u>prédio da reitoria</u>). Horário de funcionamento: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Inscrições serão aceitas somente até as 12:00 hs do dia 11/05/2017.
11/05/2017	Último dia para pessoa com deficiência comparecer a Central de Estágio (PROGRAD) para entregar laudo médico. (das 08h às 12h e das 14 às 17h).
11/05/2017	Publicação da lista preliminar (inicial) dos inscritos.
11e 12/05/2017	Prazo para interposição de recurso à lista preliminar dos inscritos.
15/05/2017	Análise dos recursos.
15/05/2017	Publicação da lista final dos inscritos (após as 15h).
16/05/2017	Realização da seleção por uma comissão
16/05/2017	Publicação do resultado preliminar (após as 16h).
17e 18/05/2017	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar.
19/05/2017	Publicação do resultado final.

19/05/2017	1ª convocação dos classificados.
22 a 26/05/2017	Período para os convocados se apresentarem no local da vaga.
29/05 a 02/06/2017	Prazo para entrega dos documentos de contratação, devidamente assinados, na Central de Estágio – PROGRAD/UFG.
05/06/2017	Data de início das atividades de estágio nos locais das vagas da Primeira Chamada.
06/06/2017	Segunda Chamada
31/07/2017	Validade do Edital.

Goiânia, 27 de Abril de 2017.

Prof. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Carlito Lariucci
Pró-Reitor de Administração e Finanças